

PROJETO DE LEI Nº 017/15

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Pagamento de Despesa do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao pagamento a Via Saúde Clínica de Reabilitação Química – Ltda. – CNPJ 08.399.845/0001-03, referente à internação de Isabela Cristina Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

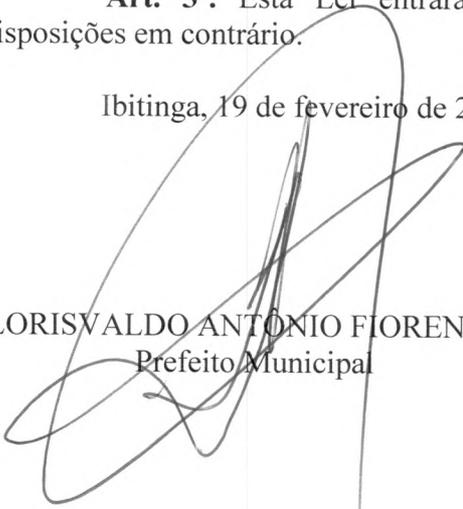
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança
3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança
(183) - 3.3..90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 166/15
Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 17/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de pagamento de despesa realizada no exercício de 2014, que por razão técnica não foi possível efetuar seu pagamento no vencimento da referida nota fiscal.

Esclarecendo aos senhores Vereadores, é possível dizer que no ano passado, a paciente Isabela Cristina Costa, acolhida pela Instituição Projeto Criança Feliz, foi encaminhada para a Instituição Via Saúde Clínica de Reabilitação Química Ltda. – ME, sendo requisitado pelo MM Juiz de Direito da Comarca, o suprimimento de despesas para o tratamento médico e psiquiátrico em regime hospitalar.

Em 22/08/2014, o MM. Juiz comunicou a Prefeitura que a paciente Isabela Cristina Costa seria transferida no de tratamento para outra entidade, qual seja, Clínica All Life, requisitando, igualmente, o custeio de referidas despesas.

Ressalta-se que, depois de ser emitida pela Via Saúde Nota Fiscal de Serviços nº 2114, de 15/08/2014, a mesma não foi encaminhada ao setor próprio para providências de seu pagamento, sendo certo que a referida nota não teve sua liquidação e final pagamento, embora, a Prefeitura tenha mantido comunicação com a mesma para regularização, o que não ocorreu.

Também é certo que informar que os meses anteriores foram pagos regularmente.

Desta forma, para a situação ser corrigida e efetivado o pagamento daquela despesa, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para abrir crédito específico para o pagamento da mesma.



Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência na solução dessa falta de pagamento, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP





Prefeitura Municipal de Descalvado
 Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - Série A-E

Data da Emissão: **15/08/2014**
 Chave: **513A-F3BD**

Número: 2114

Prestador de Serviços

Nome: VIA SAUDE CLINICA DE REABILITACAO QUIMICA LTDA
 Endereço: RUA FELIPE GIANGOLA, 92 - VILA MUNICIPAL
 Cidade: DESCALVADO, SP - CEP: 13690-000
 Telefone: (19) 3583-2595
 E-Mail: viasaudereabilitacaoquimica@hotmail.com
 CPF/CNPJ: 08.399.845/0001-03 RG/Inscr. Estadual:
 Atividade: 8531-6/04 - Clínica de reabilitação para dependentes químicos com alojamento
 Serviço: 0417 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

CCM: 54-09417

Fatura Nº:	2114	Valor RS:	1.800,00	Vencimento:	15/09/2014
------------	------	-----------	----------	-------------	------------

Tomador

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
 Endereço: Rua José Custódio, 756 - Centro
 Cidade: Ibitinga, SP - CEP: 14940-000
 CPF/CNPJ: 49.274.996/0001-12 RG/Inscr. Estadual:
 Telefone: 16-33527000
 E-Mail: contabilidadesams@hotmail.com

A importância desta Nota Fiscal Fatura de Prestação de Serviços corresponde aos serviços prestados conforme discriminação abaixo.

Qtd.	Discriminação dos Itens	Valor	Valor Total
1,0000	REFERENTE A INTERNAÇÃO DO PACIENTE: ISABELA CRISTINA COSTA, PARCELA 05/06.	1.800,0000	1.800,00

Observação
 O ISSQN é devido no Município de DESCALVADO, SP

Total dos serviços		1.800,00
Total das deduções		
ISS DEVIDO	2,00%	36,00
Total da nota		1.800,00
Valor líquido		1.800,00

		Retenções na fonte pelo Tomador						
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras		
0,00								

Data da Emissão: 15/08/2014
 Número da Nota: 2114
 Chave: 513A-F3BD

Recebi da empresa VIA SAUDE CLINICA DE REABILITACAO QUIMICA LTDA os serviços constantes desta Nota Fiscal Eletrônica

Local/Data

Assinatura

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000001183 / 2014**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 13/03/2014 HORA: 16:55:01

RESPONSÁVEL: PRISCILA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000530 PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SP

ASSUNTO
PAGAMENTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE TRATAMENTO MEDICO E PSIQUIATRICO EM REGIME HOSPITALAR DA ADOLESCENTE ISABELA CRISTINA COSTA

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 13/03/2014

HORA TRAM.: 16:55:01

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: GABINETE - EXMO SR. PREFEITO

SETOR DESTINO:

PARECER:

RELATOR:

DESCRIÇÃO DO PARECER

CÓPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

VARA CRIMINAL

Rua Tirdentes, 519, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3341-6296,

Ibitinga-SP - E-mail: ibitingacr@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0006853-79.2012.8.26.0236
Classe – Assunto: Autorização Judicial - Seção Cível
Requerente: Associação Senhor Bom Jesus
Requerido: Isabela Cristina Costa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

CÓPIA

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, requisito a Vossa Excelência, as providências necessárias, no sentido suprir financeiramente, todas as despesas do tratamento da adolescente **ISABELA CRISTINA COSTA – RG. 52.039.272**, filha de Fabiana Cristina Costa, natural de Ibitinga-sp; nascido em 24/03/1998 – atualmente acolhida na Instituição "Projeto Criança Feliz", junto à Clínica de Reabilitação "VIA SAÚDE"; para tratamento médico e psiquiátrico em regime hospitalar.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
Exm° Sr.
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
IBITINGA-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBITINGA
FORO DE IBITINGA
VARA CRIMINAL

Rua Tiradentes, 519, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3341-6296, Ibitinga-SP - E-mail:
ibitingacr@tj.sp.gov.br

ALVARÁ

Processo nº: 0006853-79.2012.8.26.0236
Classe – Assunto: Autorização Judicial - Seção Cível
Requerente: Associação Senhor Bom Jesus
Requerido: Isabela Cristina Costa

CÓPIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Criminal, do Foro de Ibitinga,
Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto

Pelo presente, que vai devidamente assinado, expedido nos **auto de Pedido de Autorização Judicial nº 0006853-79.2012.8.26.0236**, onde figura como requerente ASSOCIAÇÃO DO SENHOR BOM JESUS, através da Sra. Aparecida de Lourdes Marrone, _

AUTORIZA a **INTERNAÇÃO** do(a) adolescente **ISABELA CRISTINA COSTA, RG. 52.039.272, filha de Fabiana Cristina da Costa, natural de Ibitinga-sp; nascida em 24/03/1998**, para tratamento médico psiquiátrico. Fica consignado que a referida autorização se deu nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Vistos. Face o contido no requerimento de fls. 188 e o já decidido às fls. 172, , **DEFIRO** a internação da adolescente **ISABELA CRISTINA COSTA – RG. 52.039.272, filha de Fabiana Cristina Costa, natural de Ibitinga-sp; nascida em 24/03/1998; junto à Clínica de Reabilitação VIA SAÚDE, para continuidade no tratamento médico e psiquiátrico em regime hospitalar. Referida entidade, deverá encaminhar relatório ao juízo, informando as condições e evolução no tratamento da mesma, ficando a liberação de ISABELA condicionada a alta médica, mediante de alvará do Juízo. Fica consignado que a Instituição “Projeto Criança Feliz” deverá prestar toda suporte, se preciso, à adolescente, durante o período do tratamento. Expeça-se todo necessário, com urgência. Oficie-se à Prefeitura local, requisitando todo o necessário, para suprir financeiramente, todas as despesas do tratamento. Int. (a) Carlos Eduardo Montes Netto. Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente alvará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, Cartório Anexo da Infância e da Juventude, em 27/02/2014. Eu, (DARCI APARECIDO DE ALMEIDA), Escrivão Judicial II, conferi e subscrevi. **OBS. FICA CONSIGNADO QUE CONFORME DESPACHO DE FLS. 185. DESTES AUTOS, FOI DETERMINADO O DESACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE ISABELA, PERANTE A “CASA DA CRIANÇA”, DEVENDO, DORAVANTE, SER ACOLHIDA NA ENTIDADE “PROJETO CRIANÇA FELIZ”.****

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014.

Assunto **Clínica Via Saúde - A/C Dr. Alessandra**
De VIA SAUDE <viasaudereabilitacaoquimica@hotmail.com>,
Para juridico@ibitinga.sp.gov.br <juridico@ibitinga.sp.gov.br>,
Data 17.03.2014 15:02



- PROGRAMA TERAPEUTICO ATUALIZADO[1].pdf (231 KB)
- PROPOSTA DE CONVENIO CLINICA VIA SAUDE.pdf (184 KB)

Boa tarde!!
Dr. Alessandra

Segue em anexo conforme falamos o programa terapêutico e proposta com o valor da internação da Isabela Cristia Costa, sendo esse o mesmo valor pago nos 5 meses que a paciente ficou conosco anteriormente.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Cordialmente, Flaviana

"Via Saúde" Clínica de Reabilitação Química - LTDA
Rua Felipe Giangola, nº 92, Vila Municipal, Descalvado, São Paulo. CEP: 13.690 - 000
telefone: (19) 3583 - 2595 / (19) 9302 - 4901

CÓPIA